



DECRETO Nº 12.547 DE 21 DE março DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento - Parnaíba, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 21 de março de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.547 de 21/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	20.000
13107.04122042.009	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	15.522
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	200.000
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	10	5.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	12	9.519
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	50.000
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.92	00	19.500
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	4.4.90.92	19	1.400
TOTAL					320.941

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.547 de 21/03/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.37	00	20.000
13107.04122042.009	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	15.522
16201.26782201.011	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	205.000
17113.10302382.236	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.36	12	9.519
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	13	50.000
20201.23122042.206	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	19.500
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	4.4.90.52	19	1.400
TOTAL					320.941

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO, do cargo em Comissão de Diretor Geral do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com efeitos a partir de 21 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual **RESOLVE**

DESIGNAR LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM, Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, para responder, interinamente e cumulativamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, com efeitos a partir de 21 de março de 2007.

P. P. 5798

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-098, de 26 de fevereiro de 2007, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2007, os servidores

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA, Professor, Classe “C”, Nível I, Matrícula nº 078357-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO PIAUÍ – PRODEPI
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-098, de 26 de fevereiro de 2007, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,